

**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 021/2015, de 26 de junho de 2015.**

Inclui no PPA, LDO e Abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação –2134 – DIAGNOSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO –RES 112/15-CIB-RS**

Objetivo – Custear os procedimentos de Diagnóstico em Laboratórios Clínicos, contratação e pagamento dos prestadores de serviços.

Dotação

0901 10 301 1003 2134	33903900000000 4590 (5169)	Serviços de Terceiros PJ	R\$ 37.422,00
0901 10 301 1003 2134	33903900000000 0040 (5169)	Serviços de Terceiros PJ	R\$ 27.000,00

**Art. 2º** - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior os valores abaixo discriminados:

- a) R\$ 37.422,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais), originários do remanejamento de recursos financeiros federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ronda Alta, de conformidade dom a Resolução nº 112/15 – CIB-RS, aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite/RS;
- b) R\$ 27.000,00 ( Vinte e Sete Mil Reais) a Redução da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde:

**0901 10 301 1003 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE**

33903900000000 25109.7 OUTR.SERVIC.TER PJ R\$ 27.000,00 ( Vinte e sete mil reais)

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 26 de Junho de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto.  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:**

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 021/2015 de 26 de junho de 2015 que: Inclui no PPA, LDO e Abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal

Senhor Presidente:, Srs. Vereadores:

O Presente Projeto de Lei, Visa Abrir as dotações Orçamentárias e os elemento de despesa para a efetivação das ações de governo dos recursos originários do remanejamento de recursos financeiros federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Ronda Alta, de conformidade com a Resolução nº 112/15 – CIB-RS, aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite/RS, os quais transfere os referidos valores para a contratação de serviços laboratoriais de análises clínicas s/ou serviços ambulatoriais isolados (fora de hospitais) de diagnósticos por imagem e traçados gráficos., bem como a utilização de recursos próprios da saúde, a título de contrapartida.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres Edis, requer a apreciação e votação do referido projeto em caráter “URGENTE URGENTÍSSIMO”.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 26 de Junho de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto  
Prefeito Municipal